DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB37610BAE5112

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº: 020/2025
Processo Administrativo Nº 042/2025

Estando em conformidade com a legislação vigente **(Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021)**, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como da existência de disponibilidade financeira para cobertura do pleito, **RATIFICO** o processo de licitação acima, em favor da empresa **TM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA,** com sede na Rua Ângelo Cipriano, Bairro Alto Sereno, Cidade de Itaueira – PI, Inscrita no CNPJ n° 58.823.377/0001-20**,** pelo valor de R$ 59.548,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais), cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Refrigeração para o Município de Várzea Branca – PI.

Várzea Branca – PI, 05 de maio de 2025.
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:0E28A89C55885423

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025
Processo Administrativo nº 043/2025
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Contrato CPLVB nº 036/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro - Várzea Branca - PI – inscrita na CNPJ nº 41.522.103/0001-07. CONTRATADO: KAIBA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Manoel Pereira da Silva, Bairro Umbelina, N° 167, Anexo 01, São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ n° 42.271.561/0001-75. OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Melhorias e Manutenção de Infraestrutura da Iluminação de Vias Públicas do Município de Várzea Branca - PI. VALOR CONTRATADO: R$ 123.798,34 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). VIGENCIA: 26 de outubro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSOS: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e Kaue dos Santos Ribeiro Assis CPF 060.702.963-38.

Várzea Branca – PI, 30 de abril de 2025.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:0F8BEE14B3125463

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº: 021/2025
Processo Administrativo Nº 043/2025

Estando em conformidade com a legislação vigente **(Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021)**, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como da existência de disponibilidade financeira para cobertura do pleito, **RATIFICO** o processo de licitação acima, em favor da empresa **KAIBA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** com sede na Rua Manoel Pereira da Silva, Bairro Umbelina, N° 167, Anexo 01, São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ n° 42.271.561/0001-75**,** pelo valor de R$ 123.798,34 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), cujo objeto é Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Melhorias e Manutenção de Infraestrutura da Iluminação de Vias Públicas do Município de Várzea Branca - PI.

Várzea Branca – PI, 30 de abril de 2025.
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:0B621DAB9A74531A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

PORTARIA Nº 077/2025, VÁRZEA BRANCA/PI, 05 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Sem Vencimento Para Tratamento de Assuntos Particulares ao Servidor Que Especifica.

O PRFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado pelo servidor Marcos Martins dos Reis.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 114/2008 que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Várzea Branca/PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento para tratamento de assuntos particulares ao servidor **MARCOS MARTINS DOS REIS**, **ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, pelo período de 02 (dois) ano a partir de 1º/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Branca/PI, 05 de maio de 2025.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal

Id:0F8BEE14B312531F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
Praça Santa Teresinha S/N Centro
UMA CIDADE PARA TODOS
CMDCA
Conselho Municipal Dos direitos da criança e do Adolescente
CNPJ: 14.932.049/0001-97
E-mail: asssocialvarzeabranca10@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 01/2025 -CMDCA 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre **APROVA** O **PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA** E **DO ADOLESCENTE** VÁRZEA BRANCA-PI, no uso de suas atribuições estabelecidas, respectivamente, nos artigos 227 da Constituição Federal e na Lei Federal n°. 8.069/90 que instituiu o, ECA.

RESOLVE

Art. 1º APROVA a Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Várzea Branca-PI , constante em docume'nto anexo Plano Municipal 2023-2033, que visa o atendimento de direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art.2° Do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da primeira infância no município de VÁRZEA BRANCA-PI , as ações finalísticas, e ações-meio e as diretrizes para alocação de recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados

§1° As ações Finalísticas do Plano:

I- Ser humano: A criança é sujeito, ativo de direitos, com valor em si mesma
II- Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da sociedade e, por incluir, da infância.
III- A integralidade da Criança
IV-Inclusão de toda a Criança
V- Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança
VI- Direitos da Criança: Prioritário Integral
VII- Preferência com destinação privilegiada de recursos financeiros, aos programas e as ações para as crianças mais vulneráveis
VIII- Deveres da Família, da Sociedade e do Estado.

(Continua na próxima página)